



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA-GERAL DO *CAMPUS* REALENGO

EDITAL DG/CREAL/IFRJ Nº 13/2024
PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM TERAPIA
OCUPACIONAL

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* REALENGO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital com as normas para a eleição da Coordenação do Curso de Graduação em Terapia Ocupacional.

1. DAS CHAPAS

1.1. Ao se inscreverem para a Coordenação de Curso (titular e suplente), os candidatos deverão atender às seguintes exigências da Instituição:

- a) pertencer ao quadro permanente ativo do IFRJ, em exercício por, no mínimo, 3 (três) anos no *campus* Realengo;
- b) possuir vínculo de 40 (quarenta) horas semanais, com ou sem Dedicção Exclusiva;
- c) não estar sendo beneficiado com redução de carga horária ou afastamento para quaisquer fins;
- d) estar ministrando aulas no referido curso;
- e) ter disponibilidade de cumprimento de horário de atendimento ao curso que coordenará;
- f) ser Terapeuta Ocupacional, atendendo ao disposto no PPC do curso, para candidatos à Coordenação do Curso de Terapia Ocupacional;

1.2. Estão impedidos de candidatar-se os servidores que:

- a) estejam afastados por qualquer motivo que os impeçam de desenvolver suas funções, ainda que sob qualquer tipo de licença prevista na Lei 8.112/90;
- b) estejam respondendo a processo na área administrativa e/ou de ética.

2. DO MANDATO

2.1. O mandato do Coordenador de Curso será de 2 (dois) anos, iniciando-se na data da posse, permitida uma recondução por igual período.

2.2. No caso de vacância do cargo, por qualquer motivo, assumirá seu suplente e a comissão eleitoral terá um prazo de 30 (trinta) dias para proceder a novo processo eleitoral.

2.3. No caso de não surgirem candidatos ao cargo, após o prazo estabelecido no presente edital, a indicação do Coordenador será feita pela Direção-Geral, que o designará para o período de dois anos.

3. DOS ELEITORES

3.1. Terão direito ao voto para a Coordenação de Curso os docentes cujo nome e matrícula Siape constem na lista de votantes, a ser encaminhada à Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação (DGTIC) da Reitoria, e que estejam:

- a) em exercício por, no mínimo, 06 (seis) meses no *campus* Realengo, pertencendo ao quadro permanente ativo da Instituição;
- b) em qualquer regime de trabalho;
- c) em exercício letivo;

d) vinculados a disciplinas do curso, ainda que estas, a caráter excepcional, estejam suspensas.

3.2. Terão direito ao voto para a Coordenação de Curso os discentes cujo nome, matrícula e/ou CPF constem na lista de votantes, a ser encaminhada à Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação (DGTIC) da Reitoria, e que estejam regularmente matriculados no curso de Graduação em Terapia Ocupacional.

3.3. A lista dos docentes será fornecida pela Coordenação de Curso.

3.4. A lista dos discentes será fornecida pela Secretaria de Ensino do *campus* Realengo, podendo, em tempo hábil, ser incluído na listagem o aluno regularmente matriculado, mediante consulta à própria secretaria, sendo o total de discentes recalculado.

3.5. Caso existam, na lista de discentes, nomes que não estejam mais com matrícula regular no curso, os mesmos poderão ser retirados, após consulta à secretaria, sendo o total de discentes recalculado.

4. DA COMISSÃO ELEITORAL

4.1. A condução do processo eleitoral será realizada por Comissão indicada pelo Colegiado do Curso de Graduação em Terapia Ocupacional, pelo Centro Acadêmico de Terapia Ocupacional e designada pelo reitor.

4.2. A Comissão Eleitoral será composta por 03 (três) docentes que não tenham interesse em se candidatar ao cargo e 03 (três) discentes regularmente matriculados no curso.

4.3. A Presidência da Comissão Eleitoral estará a cargo de um docente que compõe a referida Comissão, indicada no ato da designação.

5. DO PROCESSO ELEITORAL

5.1. O processo de eleição ocorrerá virtualmente por meio do link: <https://sigeleicao.ifrj.edu.br/sigeleicao/>.

5.2. Os pedidos de impugnação devem ser encaminhados, no período indicado no Anexo I (Cronograma) deste Edital, para o e-mail eleicoes.creal@ifrj.edu.br, e serão julgados pela Comissão Eleitoral, que responderá diretamente ao e-mail do impugnante.

5.2.1. Caso a decisão seja pela impugnação do edital ou parte do edital, haverá a ampla publicidade no Portal do *campus* Realengo.

5.2.2. Das decisões tomadas sobre a impugnação, não haverá recursos.

5.3. Os interessados em concorrer deverão se inscrever, **no dia 25 de novembro de 2024**, encaminhando a ficha de inscrição (Anexo II)

para o e-mail eleicoes.creal@ifrj.edu.br.

5.4. No ato da inscrição, o candidato atestará que não responde a qualquer processo administrativo e/ou de ética.

5.4.1. Juntamente da ficha de inscrição, Anexo II, o candidato e seu suplente deverão encaminhar cópia da carteira de identidade e do diploma de graduação.

5.5. As inscrições serão homologadas pela Comissão Eleitoral, divulgadas no **dia 26 de novembro de 2024**, pelo e-mail eleicoes.creal@ifrj.edu.br, e publicadas no link: <https://portal.ifrj.edu.br/realengo/eleicoes>.

5.5.1. A interposição de recursos contra a homologação das inscrições deverá ser efetuada no dia 26 de novembro de 2024 e encaminhada para o e-mail eleicoes.creal@ifrj.edu.br.

5.5.2. O resultado da avaliação de interposição de recursos quanto à homologação das inscrições será divulgado no **dia 27 de novembro de 2024**, pelo e-mail eleicoes.creal@ifrj.edu.br, e publicado no link: <https://portal.ifrj.edu.br/realengo/eleicoes>.

5.6. O período de campanha será a partir **de 28 de novembro de 2024 a 03 de dezembro de 2024.**

5.7. A votação será realizada no dia **04 de novembro de 2024**, pelo link:

<https://sigeleicao.ifrj.edu.br/sigeleicao/>.

5.8. Encerrada a votação, o presidente da comissão fará a homologação no sistema, para que os votos sejam computados.

5.9. No caso de somente uma candidatura, a chapa será considerada eleita se obtiver metade mais um dos votos válidos.

5.10. No caso de mais de uma candidatura, será considerado eleito o candidato que obtiver maioria simples dos votos válidos, aplicando-se para o cômputo final de votos de cada candidato a seguinte expressão:

$$Y = [(1/2 \times ND/TD) + (1/2 \times NDI/TDI)] \times 100$$

Sendo:

Y = percentual final de votos do candidato

ND = número total de votos recebidos pelo candidato no segmento dos servidores Docentes
TD = número total de votos do universo consultado dos servidores Docentes

NDI = número total de votos recebidos pelo candidato no segmento dos discentes

TDI = número total de votos do universo consultado dos discentes

5.11. No caso de empate, a Comissão Eleitoral procederá ao desempate, observando, ouvida a Diretoria de Gestão de Pessoas, os seguintes critérios:

- a) maior tempo de vínculo com o IFRJ *Campus* Realengo;
- b) experiência de magistério superior e gestão acadêmica;
- c) maior titulação aceita no IFRJ *Campus* Realengo;
- d) idade.

5.12. A Comissão Eleitoral fará a comunicação formal do resultado da eleição, no **dia 04 de dezembro de 2024**, pelo e-mail eleicoes.creal@ifrj.edu.br, e pelo link: <https://portal.ifrj.edu.br/realengo/eleicoes>.

5.13. A interposição de recursos contra o resultado do processo eleitoral deverá ser endereçada no **dia 05 de dezembro de 2024**, para o e-mail eleicoes.creal@ifrj.edu.br.

5.14. O resultado será homologado no dia 05 de dezembro de 2024, **às 9h**, e publicado pelo e-mail eleicoes.creal@ifrj.edu.br.

5.15. A campanha será definida pela Comissão Eleitoral.

5.16. Todo material de campanha será encaminhado à Comissão Eleitoral para avaliação e autorização de seu uso.

5.17. Os candidatos deverão observar as logos oficiais atualizadas do IFRJ Realengo, assim como suas regras de utilização disponíveis no link: <https://portal.ifrj.edu.br/area-de-imprensa/identidade-visual>.

6. DOS RECURSOS

6.1. As denúncias relativas ao descumprimento deste regulamento deverão ser feitas pelo candidato e dirigidas à Comissão Eleitoral.

6.2. As interposições de recursos deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Eleitoral, ao Colegiado do Curso e, em última instância, ao Diretor de Ensino, observados os prazos do presente edital.

6.3. Após recebidas as interposições de recursos, a Comissão Eleitoral terá o prazo estabelecido pelo presente edital para publicar sua decisão, não cabendo mais recursos.

6.4. Os casos omissos serão dirimidos, em primeira instância, pelo Colegiado do Curso, em segunda instância, pelo Diretor de Ensino e, em última instância, pela Diretoria-Geral.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2024.

HÉLIA PINHEIRO RODRIGUES CORREA
Diretora-Geral do *campus* Realengo

ANEXO I**Cronograma Geral do Processo Eleitoral**

ATIVIDADE	LOCAL	DATA
Publicação do Edital	https://portal.ifrj.edu.br/realengo/eleicoes	21/11/2024
Período de Impugnação do Edital	E-mail: eleicoes.creal@ifrj.edu.br	22/11/2024
Resultado sobre a impugnação do Edital	https://portal.ifrj.edu.br/realengo/eleicoes	23/11/2024
Inscrições	E-mail: eleicoes.creal@ifrj.edu.br	25/11/2024
Homologação das Inscrições	https://portal.ifrj.edu.br/realengo/eleicoes	26/11/2024
Interposição de recursos contra a homologação das inscrições	E-mail: eleicoes.creal@ifrj.edu.br	26/11/2024
Resultado da avaliação de interposição de recursos quanto à homologação das inscrições	https://portal.ifrj.edu.br/realengo/eleicoes	27/11/2024
Período de Campanha	A campanha será realizada por meio de recursos virtuais	28/11/2024 a 03/12/2024
Votação	https://sigeleicao.ifrj.edu.br/sigeleicao/	04/12/2024
Apuração	https://sigeleicao.ifrj.edu.br/sigeleicao/	04/12/2024

Divulgação dos resultados	https://portal.ifrj.edu.br/realengo/eleicoes	04/12/2024
Interposição de recursos contra o resultado	E-mail: eleicoes.creal@ifrj.edu.br	05/12/2024
Homologação do resultado	https://portal.ifrj.edu.br/realengo/eleicoes	05/12/2024

ANEXO II

Modelo da Ficha de Inscrição

Titular	Suplente
Nome:	Nome:
SIAPE:	SIAPE:
<i>Campus:</i>	<i>Campus:</i>
Curso:	Curso:
Disciplinas Ministradas no Curso:	Disciplinas Ministradas no Curso:
Graduação:	Graduação:
Especialização:	Especialização:
Especialização:	Especialização:
Mestrado (Grande Área):	Mestrado (Grande Área):
Doutorado (Grande Área):	Doutorado (Grande Área):
<p>() Afirmo que as informações prestadas são verdadeiras, estando ciente que a não comprovação dos dados preenchidos neste formulário inviabiliza a minha inscrição ou condução ao cargo de Coordenador de Curso. Declaro conhecer o regulamento que rege este processo eleitoral e cumprir os requisitos exigidos. Afirmo também que não me configuro como investigado ou acusado em nenhum processo de natureza administrativa ou ética, respeitando, assim, o item 5.4 do presente edital.</p> <p style="text-align: right;">Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2024.</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura (titular)</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura (suplente)</p>	